

VISA FPAK nº151B/FM /2018

Emitido em: 05/06/2018



TRIAL URBANO 4X4

PENAFIEL RACING FEST

15 a 17 de Junho 2018

Regulamento Particular

ART.1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - O Penela Race Events Club, associado nº 82 da FPAK, em parceria com a Penatrilhos, organiza uma manifestação desportiva reservada, inserida num Festival Motorsport, devidamente autorizada pela FPAK, denominada "Trial Urbano 4x4 Penafiel Racing Fest", a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional da FIA (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK) pelos regulamentos desportivo e técnico aplicáveis, pelo presente regulamento e por qualquer aditamento ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 - Eventuais casos não previstos no presente regulamento, bem como eventuais dúvidas na sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, que as submeterá à ratificação da FPAK.

ART. 2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 - Penela Race Events Club representado por Carlos Miguel.

Morada da Comissão Organizadora: Mercado Municipal, loja 8 – Penela 3230-274

Morada do Secretariado Permanente: Mercado Municipal, loja 8 – Penela 3230-274

Secretariado da Prova

Local	Sede da Penela Race Events Club - Rua Mercado Municipal, Lj. 8 - 3230-274 Penela						
Dia da Semana	16 JUN						
Horário	10:00	20:00					
Fax		E-mail	penelaraceeventsclub@gmail.com		Telef.	919 063 707 / 912 134 172	

2.2 – OFICIAIS DE PROVA

Cargo	Nome	Licença nº
Colégio de Comissários Desportivos	António Cabral (Presidente)	CDA 21444
	Ângelo Vasconcelos	CDA 22792
	António Dias de Sousa	CDA 22798
Secretária do CCD	Sónia Vasconcelos	DP 22779
Director de Prova	Carlos Miguel	DP 22780
Director de Prova Adjunto	José Manuel Paz	DP 22782
Director de Prova Adjunto	Sónia Vasconcelos	DP 22779
Responsável de Segurança	Ricardo Jordão	DPE 22787
Comissário Técnico Chefe	Miguel Patrício	CTC 22801
Comissário Técnicos	Ricardo Teixeira	CT 22799
	Vítor Marques	CT 22800
	Bernardo Ferreira	CTE 22786
Secretário da Prova	Sónia Vasconcelos	DP 22779
Relações com os Concorrentes	Paulo Contente	CDE 22784
Responsável pela Cronometragem	STM - Paulo Pinto	
Responsável pelos Resultados	STM - Paulo Pinto	
Responsável pela Comunicação Social	Carlos Silva	CDE 22785

CONTROLE ANTIDOPAGEM/ANTIALCOOLÉMIA	Local
(Cf. Art. 18 e 19 das PGAK)	Hospital Padre Américo Penafiel

Licenças Desportivas

CONDUTOR	<i>TRIAL 4X4 ou superior</i>
NAVEGADOR	<i>NAVEGADOR F - TRIAL 4X4 ou superior</i>

Regulamento Geral

ARTIGO 1. DEFINIÇÃO DA PROVA

1.1. TRIAL Urbano 4x4 – Prova de trial realizada numa única PET, constituída por vários obstáculos artificiais, realizada num percurso fechado e delimitado.

1.2. PET - Considera-se como PET duas passagens seguidas pelo percurso de obstáculos.

1.3. A classificação será atribuída pelo menor tempo de realização da PET.

1.4. A não realização de um obstáculo, ou que tenha sido ultrapassado com ajuda externa (exemplo: veículo rebocado/puxado por uma máquina, tractor, ou outro meio), terá uma penalização de 30 minutos por obstáculo, a somar ao tempo final da PET.

1.5. A prova será constituída por duas mangas. Uma primeira manga onde serão apurados os 6 mais rápidos de cada classe, e uma manga final a disputar pelos 6 mais rápidos da primeira manga, para apuramento dos 3 primeiros classificados.

1.6. A PET será cronometrada com recurso a relógio e células.

Reg_Geral

2

- 1.7. A equipa vencedora será aquela que termine a PET no menor tempo.
- 1.8. Será definido e divulgado junto das equipas o tempo máximo para realização da PET. Ultrapassado esse tempo, a equipa deve abandonar a PET o mais rapidamente possível, por meios próprios ou com recurso a meios da organização.
- 1.9. Caso o tempo máximo da PET, seja ultrapassado a equipa será desqualificada.
- 1.10. É permitido que ambos os elementos da equipa possam conduzir o veículo em prova.
- 1.11. É permitida a inscrição de um 3o elemento para substituição do piloto ou co-piloto por motivo de acidente ou doença. Apenas será permitida a substituição caso tenha sido inscrito o 3o elemento.
- 1.12. Apenas é permitida a entrada dentro do recinto da PET de elementos devidamente credenciados, a saber:
 - Elementos da organização;
 - Comissários de Prova;
 - Diretor de Prova;
 - Forças de segurança (Bombeiros / GNR)
 - Comunicação social acreditada;
- 1.13. O início da PET para cada equipa será dado pelo Comissário da PET, com o piloto e co-piloto dentro do carro com os cintos de segurança, capacete e luvas colocados.
- 1.14. Dentro da PET é obrigatório que piloto e co-piloto levem sempre postos o capacete e as luvas. E o piloto use sempre o cinto de segurança.
- 1.15. O co-piloto poderá continuar ou não dentro do veículo dirigindo a manobra ao piloto, pode utilizar todo o equipamento acessório disponível dentro do veículo a partir do início da PET ou dentro do recinto da PET.
- 1.16. Só poderá utilizar material de apoio existente dentro do veículo no momento da partida. O mesmo material de apoio tem de estar dentro do veículo ao terminar a PET.
- 1.17. As equipas não podem de maneira alguma alterar as condições de dificuldade das PET.
- 1.18. Apenas poderão ser usados os pontos de ancoragem definidos pela organização.
- 1.19. Piloto e co-piloto têm de terminar a PET dentro do veículo.

ARTIGO 2. PARTICIPANTES

- 2.1. Cada equipa será formada por um veículo e 2 pessoas.
- 2.2. Não podem participar menores de 18 anos.
- 2.3. Os pilotos nacionais de todos os veículos 4x4 participantes devem ter obrigatoriamente Carta de Condução válida. Se durante a prova o co-piloto pretender conduzir, também deve apresentar a sua Carta de Condução válida.
- 2.4. De acordo com a legislação em vigor e nomeadamente no Capítulo 1 do Art.º 2.º do Diário da República, 1.ª Série nº 7 de 12 de Janeiro de 2009, em todas as provas do Calendário Anual FPAK em que participem concorrentes sem licença desportiva obriga-se a contratualização de seguro de acidentes pessoais, sendo o valor do mesmo de 10 € por participante individual. Tem a organização de requisitar o seguro mencionando o nome completo, o nº do Cartão de Cidadão / Bilhete de identidade e a data de nascimento de cada participante sem licença desportiva, até à publicação da lista de admitidos à partida. Enviando correio eletrónico para:
seguros@fpak.pt martacoelho@bisa.pt luis.ferreira@tranquilidade.pt

ARTIGO 3. SEGUROS

- 3.1.** Os direitos de inscrição incluem apólice de seguro fornecida pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, de acordo com o Art. 17 das PGAK.
- 3.2.** Os concorrentes têm conhecimento da apólice de seguro contratada pelo Penela Race Events Club à FPAK e as suas coberturas.
- 3.3** Independentemente dos seguros da FPAK, os concorrentes e condutores são livres de contratar por sua conta os seguros individuais que considerem oportunos. Em caso de acidente, os concorrentes e condutores aceitam excluir de toda e quaisquer responsabilidades à entidade organizadora e os organizadores da prova, e renunciam a toda e quaisquer reclamações.

ARTIGO 4. COMISSÁRIOS E DIRETOR DE PROVA

- 4.1.** O Quadro de Comissários e o Director de Prova são indicados pela Organização no Art. 2.2 do Regulamento Particular.

ARTIGO 5. APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

- 5.1** O Director de Prova é o responsável pela aplicação de todos os Regulamentos durante o decorrer da prova.
- 5.2** Todas as reclamações apresentadas por um concorrente, serão remetidas ao Colégio de Comissários Desportivos para que a estudem e tomem uma decisão.
- 5.3** Deste mesmo modo, qualquer caso não previsto no regulamento será estudado pelo Colégio de Comissários Desportivos e que tomará uma decisão.
- 5.4** Toda a manobra desleal, incorrecta ou fraudulenta, realizada por um concorrente, membro ou simpatizante da equipa, será julgada pelo Colégio de Comissários Desportivos, que podem pronunciar uma penalização e que pode levar à desqualificação da prova.
- 5.5** As decisões tomadas pelo Colégio de Comissários são comunicadas ao Director de Prova, que aceita essa decisão. **VER ART. 11.9 E 11.11 DO CDI**

ARTIGO 6. INSCRIÇÕES

- 6.1** Na divulgação da prova constará a data de abertura e fecho das inscrições e o lugar e modo como se podem fazer.
- 6.2** Não se poderá fazer nenhuma modificação na folha de inscrição, salvo nos casos previstos no presente Regulamento. Não obstante, e até ao momento das verificações técnicas, o concorrente pode trocar o veículo inscrito por outro da mesma categoria, desde que dê conhecimento ao Director de Prova e seja aprovado pelo CCD.
- 6.3** Depois do fecho das inscrições, está proibido a troca dos membros da equipa. Só o Director de Prova poderá propor ao CCD, que poderá autorizar a troca dos membros da equipa, e nunca após o início da prova.
- 6.4** Depois de assinar o Boletim de Inscrição o concorrente e todos os membros da sua equipa submetem-se às disposições do presente Regulamento e de todos os que regulam a prova.
- 6.5** A organização fixará o número máximo de equipas inscritas por Categorias.
- 6.6** A realização de cada classe estará condicionada a um número mínimo de equipas inscritas.
- 6.7** Toda a publicidade fornecida pelo Organizador é de colocação obrigatória e nos locais definidos para tal, mesmo que se sobreponha à publicidade já existente nas viaturas. Só o Director de Prova poderá

permitir a colocação de publicidade noutros locais que não os fixados pelo Organizador.

ARTIGO 7. VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1** Todos os concorrentes devem apresentar-se às Verificações Administrativas, com toda a documentação e licenças exigidas, na hora e no local estabelecido.
- 7.2** Mediante estas verificações comprova-se a autenticidade de todos os dados da folha de inscrição, assim como das licenças e restante documentação.
- 7.3** A documentação e licenças exigidas para cada prova são reguladas no Regulamento Particular.

ARTIGO 8. VERIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 8.1** Todas as equipas participantes na prova devem apresentar-se com o seu veículo nas Verificações Técnicas no local e hora previstos.
- 8.2** Depois das Verificações Técnicas e em caso de não conformidade técnica e segurança de um veículo, o Colégio de Comissários podem conceder um prazo de tempo para a equipa poder adequar a viatura e submeter-se a uma nova verificação.
- 8.3** O Colégio de Comissários anula a participação de quaisquer veículos não conformes, mediante informação prévia dos Comissários que realizam as Verificações Técnicas.
- 8.4** As verificações efectuadas incidirão sobre a conformidade com o Regulamento Técnico em vigor.
- 8.5** Em qualquer momento da prova podem-se fazer verificações complementares, tanto aos pilotos como aos veículos. Os concorrentes são responsáveis em todo momento da prova da conformidade técnica do seu veículo.
- 8.6** Todos os veículos que tenham sofrido algum tipo de incidente ou acidente durante a prova, podem ter de ser sujeitos a nova Verificação Técnica para comprovar a integridade do veículo e dos seus componentes.

ARTIGO 9. BRIEFING

- 9.1** O Director de prova, realizará uma ou várias reuniões de informação aos concorrentes. Todos os concorrentes e/ou representante da equipa admitidos a participar na prova têm de estar presentes durante toda a reunião.

ARTIGO 10. PENALIZAÇÕES

- 10.1** Rebentar a fita ou partir/danificar uma estaca = 5 minutos.
- 10.2** Piloto e co-piloto sem cinto de segurança no arranque = 2 minutos.
- 10.3** Piloto sem cinto de segurança durante a prova = 5 minutos.
- 10.4** Utilização do Guincho durante a PET = 5 minutos por cada obstáculo.
- 10.5** Uso material não existente dentro do veículo ou do recinto da PET = 10 minutos por cada.
- 10.6** Ajuda externa para ultrapassar obstáculos = 30 minutos por obstáculo.
- 10.7** Uso de ponto de ancoragem não autorizados = 10 m por ponto de Ancoragem.
- 10.8** Mau comportamento e/ou Má conduta desportiva dos elementos constituintes das equipa = desqualificação que poderá ir até à exclusão da prova.
- 10.9** Chegada ao fim da PET sem todo o material de apoio dentro do veículo = 15 m
- 10.10** Chegada ao fim da PET sem o co-piloto dentro do veículo = 15 m
- 10.11** Outras penalizações mencionadas anteriormente no presente regulamento.

ARTIGO 11. – PRÉMIOS

11.1 Categoria Preparados

1º classificado - Taça + prémio

2º classificado - Taça + prémio

3º classificado - Taça + prémio

Restantes classificados, recordação de participação.

11.2 Categoria Protos

1º classificado - Taça + prémio

2º classificado - Taça + prémio

3º classificado - Taça + prémio

Restantes classificados, recordação de participação.

11.3 É obrigatória a presença do piloto para receber os prémios a que tem direito, salvo motivo justificado aceite pela organização ou de ordem médica.

11.4 Será obrigatória a presença dos três primeiros classificados de cada classe sob pena de perder direito ao prémio monetário.

Regulamento Técnico

ARTIGO 1. VEÍCULOS

1.1 Só serão aceites veículos 4x4 com toda a documentação válida e seguro em dia durante a realização da prova. Salvo situações devidamente justificadas.

1.2 Os veículos devem ter no mínimo dois lugares nos assentos da frente.

1.3 É obrigatório que o veículo participante disponha de cintos de segurança em ambos os assentos (piloto e co-piloto) de no mínimo três pontos de fixação.

1.4 Os veículos devem de estar equipados com roll-bar de no mínimo 6 pontos de fixação. Não se aceitam roll-bar seguros apenas na carroçaria.

1.5 É obrigatório o uso de capacete com homologação e luvas pelo piloto e co-piloto.

1.6 É obrigatório o uso do cinto de segurança pelo piloto durante a realização da PET, sendo recomendado o seu uso ao co-piloto sempre que se encontre dentro da viatura.

1.7 Todos os veículos devem ter como mínimo dois ganchos ou anilhas muito bem fixadas, uma a frente e outra atrás, para poderem ser rebocados.

1.8 Os veículos participantes não devem ter em nenhum caso ângulos contundentes que durante o decorrer da prova possam ocasionar ferimentos. Referimo-nos também a partes oxidadas, estragadas, qualquer elemento que possa cortar.

1.9 É obrigatório o uso de corda sintética tipo "plasma" com gancho no guincho, que deverá ter obrigatoriamente fecho de segurança em bom estado e em bom funcionamento.

1.10 Todos os veículos com motores a gasolina, devem ter um "corta-fogos" entre o habitáculo e o compartimento do motor, que impeça de forma eficaz a propagação de quaisquer chamas ou fogo no habitáculo.

1.11 Não sendo obrigatório, recomenda-se que os veículos devem estar equipados com depósitos de combustível com válvula de segurança de retenção de combustível, principalmente os veículos com

motores a gasolina.

1.12 Não sendo obrigatório, todas as equipas devem usar factos ignífugos, especialmente recomendado às equipas que usam veículos com motores a gasolina.

1.13 VEÍCULOS DE CATEGORIA PREPARADOS

1.13.1 Todos os veículos que participem na Categoria Preparados devem ter a aparência com que saíram de fábrica. Aceitam-se apenas sistemas de suspensão mais elevadas, alteração das medidas dos pneus, recortes na carroçaria para a colocação de guinchos e outros acessórios, eixos e motor de outras marcas, eixos recuados e roll-bar. Em todas as outras situações serão considerados veículos da Classe Proto.

1.13.2 O tamanho máximo de pneus para estes veículos é de 37" ou 94 cm com pressão a 1 bar.

1.13.3 Não serão admitidos nesta classe veículos com chassis tubular, mesmo que tenham aparência de fábrica.

1.13.4 É obrigatório que o veículo disponha de no mínimo um guincho (pode ter mais que um), e com uma capacidade mínima não inferior ao peso máximo do veículo.

1.13.5 Fica proibido nesta categoria a utilização de:

- O uso de eixos "pórticos";
- O uso de equipamento de direcção 100% hidráulica no veículo;
- O uso de um diferencial posterior direccional;
- Chassis tubular;

1.14 VEÍCULOS CATEGORIA PROTO

1.14.1 Os veículos participantes na Categoria Proto devem estar equipados com roll-bar de no mínimo 6 pontos de fixação. Não se aceitam roll-bar seguros apenas na carroçaria.

1.14.2 O tamanho máximo dos pneus para estes veículos não pode superar os 44" ou 112 cm com pressão a 1 bar.

1.14.3 Nesta categoria é permitido o uso de:

- O uso de eixos "pórticos";
- O uso de equipamento de direcção 100% hidráulica no veículo;
- O uso de um diferencial posterior direccional.

1.14.4 Se uma equipa apresentar nas Verificações Técnicas um veículo que não encaixe em nenhuma das duas Categorias aceites (Preparado e Proto) não será autorizada a sua participação na prova.

1.14.5 Sem prejuízo do ponto anterior, se a equipa conseguir modificar o veículo para uma das Categorias aceites até à hora prevista para o fim das Verificações Técnicas, pode participar na prova.

1.14.6 Em caso de alguma omissão dos elementos identificados nos pontos 1.14 e 1.15 cabe ao Colégio de Comissário a decisão final.

ARTIGO 2. EQUIPAMENTOS DE APOIO PERMITIDO

2.1 Todos os veículos podem de transportar, os seguintes elementos:

- 1 (ou mais) Pranchas com o comprimento máximo de 1,50 m;
- 1 (ou mais) cintas;
- 1 (ou mais) manilhas;
- 1 (ou mais) roldana;